



1 **ATA DA 32ª REUNIÃO DA CPG DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA**
2 **INFORMAÇÃO DA UFSCAR**

3
4 No dia 19 de outubro de dois mil e dezoito, às catorze horas, na Secretaria do PPGCI,
5 realizou-se a trigésima segunda Reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do
6 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar, sob a presidência
7 da Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon. Compareceram os seguintes membros da CPG:
8 Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso, Profa. Dra. Ana Carolina Simionato e Júlia
9 Abrão Lourenço Wilmers, representante discente suplente. Também esteve presente
10 o Prof. Dr. Fabiano Ferreira de Castro, vice-coordenador do PPGCI. **1. EXPEDIENTE.**
11 **1.1. Comunicações da Presidência.** Não houve. **1.2 Comunicações dos Membros.**
12 Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 Análise de recurso do Processo Seletivo 2019.**
13 A Profa. Zaira comunica que foi recebido recurso quanto ao indeferimento de inscri-
14 ção no Processo Seletivo 2019 pelo candidato S-3. A inscrição foi indeferida por falta
15 de cumprimento do Edital quanto ao envio de documentos pessoais (ARQUIVO A),
16 conforme previsto no Item VII - Documentação exigida para a inscrição, reproduzido
17 a seguir: “A inscrição será validada com o envio dos seguintes arquivos (a serem
18 anexados no momento do registro da inscrição): - ARQUIVO 1: Documentos pessoais:
19 a) Foto 3 x 4 recente; b) Cópia do RG - frente e verso (página inteira), ou RNE, no
20 caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou uma cópia de passaporte ou identidade
21 com foto para estrangeiros não residentes no Brasil; c) Cópia do CPF - frente e verso
22 (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil; d) Có-
23 pia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Caso a graduação
24 tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um ates-
25 tado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Institui-
26 ção de Ensino Superior no Brasil. Podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles
27 que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar um documento compro-
28 batório da conclusão de curso, por ocasião da matrícula, caso sejam aprovados;
29 e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação; f) Cópia de documento re-
30 cente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como
31 conta de água, eletricidade, gás e telefone.” O referido recurso foi registrado em
32 formulário eletrônico disponível para acesso pelo link: [https://docs.goo-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-fpdlWsp2gVC-Z09B4248Qxa-jly8VzLc_tUu4YffBElyblQ/viewform)
33 [gle.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-fpdlWsp2gVC-Z09B4248Qxa-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-fpdlWsp2gVC-Z09B4248Qxa-jly8VzLc_tUu4YffBElyblQ/viewform)
34 [jly8VzLc_tUu4YffBElyblQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-fpdlWsp2gVC-Z09B4248Qxa-jly8VzLc_tUu4YffBElyblQ/viewform), em 17 de outubro de 2018, às 17h08m24s, data
35 prevista no Cronograma do Edital para interposição de recurso. Foi feita a leitura do
36 recurso, tendo sido omitido o nome do candidato, visto que este havia registrado o
37 seu nome no texto do mesmo (reproduzido aqui): “À Comissão Preliminar de Seleção,
38 Eu, Charles Fernandes de Souza, candidato código S-3, do processo seletivo do Edital
39 nº 001/2018 de seleção para o curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-
40 Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos, venho
41 por meio desta interposição de recurso, requerer a reconsideração da decisão de
42 indeferimento da minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: No Edital
43 nº 001/2018 em VII DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO é expresso que “A
44 inscrição será validada com o envio dos arquivos abaixo”, sendo assim, foram feitas
45 os envio dos Arquivos 1, 2 e 3. No motivo do indeferimento da inscrição é alegado
46 que “Não foram anexados documentos do “Arquivo 1””. Contudo, eu possuo toda a



47 documentação solicitada do Arquivo 1, e afirmo que posso apresentar toda a docu-
48 mentação exigida no edital. No entanto, no referido edital é exposto que “Na inter-
49 posição do recurso não será admitida a inclusão de documento complementar.” Isto
50 limita a minha comprovação de estar apto a ter a inscrição deferida. Também no
51 Edital nº 001/2018 em VII DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO não é infor-
52 mado para ser feita a verificação do “tamanho do arquivo (não exceder 100 MB)”.
53 Esta limitação é apresentada na última etapa do preenchimento do formulário de
54 inscrição. Isto fez com que no momento da inscrição, fosse necessário comprimir o
55 arquivo diversas vezes. Acredito que com isto, o “Arquivo 1” deve ter chegado
56 corrompido com o envio da inscrição. Mesmo tendo marcando que fora declarado
57 que “ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção nº01/2019 e em seus
58 anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo
59 para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação”, não foi possível validar se os
60 arquivos anexos estavam de acordo ou possivelmente corrompidos. Pois após preen-
61 chimento do formulário de inscrição, após o envio é recebido um extrato por e-mail:
62 “Agradecemos o preenchimento de PPGCI UFSCar - Processo seletivo 2018/01. Isto
63 foi o que recebemos de você:”. Porém junto com este extrato do e-mail, não veio os
64 anexos, então não foi possível validar se os arquivos anexos estavam de acordo ou
65 possivelmente corrompidos. Sendo assim, não sendo possível fazer alterações poste-
66 riores e a última submissão ser realizada e considerada. Espero também que a aber-
67 tura da interposição de recurso ao indeferimento das inscrições seja um canal de
68 resolução, pois acredito que houve falha no processo de envio eletrônico, sendo as-
69 sim, reafirmo que possuo toda a documentação solicitada do Arquivo 1, e afirmo que
70 posso apresentar toda a documentação exigida no edital. Diante do exposto, venho
71 requerer o deferimento da inscrição seleção para o curso de mestrado acadêmico do
72 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de
73 São Carlos e a disponibilização de um meio para apresentar toda a documentação
74 exigida no edital. Espero deferimento. Obrigado pela atenção, Charles Fernandes de
75 Souza. São Carlos, 17 de outubro de 2018.” A Profa. Zaira apresentou os seguintes
76 dados, registrados no formulário, para que a CPG pudesse analisar os fatos: DADOS
77 PARA ANALISE: Carimbo data/hora: 16/10/2018 00:00:03; Link para arquivo 1 (Docu-
78 mentos pessoais): [https://drive.google.com/open?id=1hHyM4z-](https://drive.google.com/open?id=1hHyM4z-xDYeZSsNWwb8ZSwYfztck3CZG)
79 [xDYeZSsNWwb8ZSwYfztck3CZG](https://drive.google.com/open?id=1hHyM4z-xDYeZSsNWwb8ZSwYfztck3CZG); Link para arquivo 2 (Projeto de pesquisa) :
80 <https://drive.google.com/open?id=1f0sGE9xSfuNnjDqSJ2cdn7Vj8UUbrJjh>; Link para
81 arquivo 3 (lattes): [https://drive.goo-](https://drive.google.com/open?id=1WJFq8NV1g7LRvsOrsgDofvVHtWeEY-e_)
82 [gle.com/open?id=1WJFq8NV1g7LRvsOrsgDofvVHtWeEY-e_](https://drive.google.com/open?id=1WJFq8NV1g7LRvsOrsgDofvVHtWeEY-e_). Tendo sido analisados os
83 dados e revisada a configuração da plataforma, a CPG deliberou por indeferir o re-
84 curso e responder ao recurso com o seguinte texto: “Caro Charles, Registramos o
85 recebimento de seu recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição, que foi enca-
86 minhado aos membros da CPG/PPGCI. Na plataforma de submissão foram recupera-
87 dos os seguintes dados: - Carimbo data/hora: 16/10/2018 00:00:03; - Link para ar-
88 quivo 1 (Documentos pessoais) [https://drive.google.com/open?id=1hHyM4z-](https://drive.google.com/open?id=1hHyM4z-xDYeZSsNWwb8ZSwYfztck3CZG)
89 [xDYeZSsNWwb8ZSwYfztck3CZG](https://drive.google.com/open?id=1hHyM4z-xDYeZSsNWwb8ZSwYfztck3CZG); - Link para arquivo 2 (Projeto de pesquisa):
90 <https://drive.google.com/open?id=1f0sGE9xSfuNnjDqSJ2cdn7Vj8UUbrJjh>; - Link
91 para arquivo 3 (lattes): [https://drive.goo-](https://drive.google.com/open?id=1WJFq8NV1g7LRvsOrsgDofvVHtWeEY-e_)
92 [gle.com/open?id=1WJFq8NV1g7LRvsOrsgDofvVHtWeEY-e_](https://drive.google.com/open?id=1WJFq8NV1g7LRvsOrsgDofvVHtWeEY-e_). Após análise, a
93 CPG/PPGCI analisou e julgou pelo INDEFERIMENTO de sua solicitação tendo em vista



94 as informações constantes do item VII - Documentação Exigida para a Inscrição e do
95 item VIII - Deferimento e Indeferimento de Inscrição do Edital n. 1/2018 de sele-
96 ção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência
97 da Informação da Universidade Federal de São Carlos. Atenciosamente, Profa. Dra.
98 Zaira Regina Zafalon, Presidente da CPG/PPGCI”. Não tendo mais nada a tratar, a
99 reunião foi finalizada às catorze horas e trinta minutos e eu, Zaira Regina Zafalon,
100 lavrei a presente ata.

101 Zaira Regina Zafalon

102 Ana Carolina Simionato

103 Luciana de Souza Gracioso

104 Júlia Abrão Lourenço Wilmers

105 Fabiano Ferreira de Castro

